

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 006, DO CONSELHO DE**  
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos cinco dias do mês de  
3 março do ano de dois mil e treze, às dezoito horas e quarenta minutos, em segunda e última  
4 convocação, iniciou-se a sessão na sede do SINDUSCON-JP, localizada na Rua Professor  
5 Álvaro de Carvalho, número duzentos e quarenta e oito, bairro Tambauzinho, nesta Capital,  
6 **sob a presidência da Arquiteta e Urbanista Cristina Evelise Vieira Alexandre.** Estiveram  
7 presentes os conselheiros Fábio Queiroz, Glauco Brito, Valéria von Buldring, Amaro Muniz,  
8 Paulo Mota, Carmen Etienne, Juliane Lins e Valder de Souza. Participaram como convidados  
9 o assessor jurídico Welison Silveira e a gerente geral Andréia Solha. Aberta a sessão, a  
10 presidente agradeceu a presença de todos e explicou que a pauta que foi previamente  
11 distribuída só continha um único ponto referente à eleição do primeiro e do segundo vice-  
12 presidentes do CAU/PB, mas, devido à necessidade de viabilizar o funcionamento das  
13 comissões permanentes que teve sua composição aprovada na Sessão Plenária Ordinária  
14 número dezesseis, realizada em vinte e seis de fevereiro do ano corrente, perguntou sobre a  
15 disponibilidade do Plenário em aprovar a Ata da sessão supramencionada. O conselheiro Fábio  
16 Queiroz levantou duas questões de ordem: na primeira solicitou a retirada de pauta do item  
17 sobre aprovação da Ata supradita porque foi desrespeitado o tempo regimental ao inserir novo  
18 ponto de pauta faltando, apenas, uma hora para o início da reunião. Na segunda, informou que  
19 protocolou um requerimento no CAU/PB, no dia vinte e oito de fevereiro passado, pedindo a  
20 retirada do ponto de pauta sobre a eleição do primeiro e do segundo vice-presidentes do  
21 Conselho, bem como, a garantia de seu mandato de vice-presidente até o ano de dois mil e  
22 quatorze, conforme aprovado em plenária anterior. Informou a necessidade de analisar essas  
23 duas questões, antes de começar ou não existir a presente reunião. Diante da fala do  
24 conselheiro, a presidente falou que enviou o requerimento do conselheiro para apreciação e  
25 parecer do CAU/BR porque o requerimento foi endereçado ao CAU/PB e ela, como gestora,  
26 pode assinar qualquer documento em nome do Conselho, bem como, porque se tratava de  
27 questão quanto à validade do Regimento Interno do CAU/PB, que foi aprovado em última  
28 instância pelo Plenário do CAU/BR. Diante disso, deu ciência a todos do Ofício número cento  
29 e setenta e cinco de dois mil e treze do CAU/BR enviado em resposta ao Ofício número dez  
30 deste CAU/PB, no que tange ao requerimento do conselheiro Fábio Queiroz. Informou que a  
31 documentação de resposta ao requerimento estava protocolada à disposição do conselheiro  
32 Fábio Queiroz. Este falou que em nenhuma de suas falas disse que o CAU/PB estava com o  
33 Regimento Interno inválido, apenas solicitou retificação no Regimento Interno porque este  
34 tolheu seu direito de ser vice-presidente para um mandato de três anos. Falou que o CAU/PB é  
35 uma instância independente do CAU/BR e, caso este Conselho não resolva o conflito, ele,  
36 como interessado, é que deve submeter a matéria à apreciação do CAU/BR, mas que no seu  
37 entendimento quem deve resolver a questão é o Plenário do CAU/PB. O assessor jurídico  
38 Welison Silveira falou que foi submetido à apreciação do CAU/BR porque no requerimento  
39 protocolado solicitava a modificação do Regimento Interno homologado por aquele Conselho.  
40 A presidente disse que a questão de ordem levantada não estava sendo acatada porque não  
41 tinha procedência legal, uma vez que o momento para essa discussão foi na reunião  
42 administrativa que aconteceu na manhã de hoje, dia cinco de março, com a Comissão de  
43 Organização e Administração - COA/PB e o assessor jurídico Welison, e que o conselheiro  
44 interessado Fábio Queiroz não compareceu, apesar de ser formalmente convidado. Reportando-  
45 se ao dia vinte e seis de fevereiro do ano corrente, informou que a autorização de cancelamento  
46 da plenária número dezesseis foi devido à sua impossibilidade de comparecimento porque  
47 estava na cidade de Recife resolvendo algumas questões pessoais e que, por acreditar que o  
48 ponto era polêmico para ser discutido na ausência dela ou na do conselheiro Fábio Queiroz,  
49 solicitou que a gerente geral desmarcasse com os conselheiros que confirmaram presença.  
50 Deixou claro que é prerrogativa da Presidência convocar, suspender e interromper os trabalhos,  
51 uma vez que no momento em que a gerente geral ligou informando o cancelamento, o

52 conselheiro Fábio Queiroz disse que haveria reunião porque a presidente não tinha tal  
53 prerrogativa e que não era a dona do Conselho, além de dizer que os funcionários deveriam  
54 participar da plenária porque são funcionários do Conselho e não da presidente. A presidente  
55 Cristina Evelise falou que a reunião existiu à sua revelia e que o ponto de pauta foi retirado  
56 para ser apreciado nesta sessão extraordinária convocada para tal fim, uma vez que é seu dever  
57 cumprir o prazo regimental de trinta dias para proceder à eleição das vice-presidências do  
58 CAU/PB. Reiterou que o Regimento Interno do CAU/PB é válido e está em vigência e que foi  
59 bastante discutido e aprovado por todos os conselheiros, bem como, que ela não votou porque  
60 foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Glauco Brito enfatizou que ficou preocupado  
61 com as palavras do conselheiro Paulo Mota, quando este afirmou na última plenária que a  
62 homologação do Regimento Interno pelo plenário do CAU/PB se deu de maneira célere e que  
63 ele não teve conhecimento de alguns pontos. O conselheiro Glauco disse que, no papel de  
64 revisor, pode afirmar que o Regimento do CAU/PB foi analisado de forma criteriosa e que foi  
65 encaminhada, eletronicamente, a minuta para prévia análise por parte de todos os conselheiros  
66 e envio de seus destaques, o que não aconteceu. Falou também que a importância da matéria  
67 não diz respeito à rapidez de sua apresentação e que, como já sabido por todos, o Regimento  
68 Interno foi homologado por unanimidade e que não admite que falem que a análise se deu de  
69 forma leviana e descompromissada, uma vez que quem devem assumir a responsabilidade são  
70 os conselheiros que não leram o texto na íntegra. A presidente lembrou que o Regimento  
71 Interno foi aprovado com voto favorável do Conselheiro Federal Antônio Francisco na esfera  
72 do CAU/BR. O conselheiro Amaro Muniz mostrou-se preocupado com a situação e disse ser  
73 interessante procurar uma solução construtiva para o CAU/PB que ainda está em fase de  
74 instalação. Reconheceu que falhou ao não analisar de forma mais criteriosa o Regimento  
75 Interno, quanto à questão do cargo de vice-presidência, mas ratificou que o processo de  
76 reformulação estatutária foi feito com normalidade. Sugeriu que o processo de eleição se desse  
77 de forma que o vice-presidente Fábio Queiroz continuasse exercendo suas funções de vice-  
78 presidente, mas se a questão fosse ideológica ele estaria mais desconfortável do que o  
79 conselheiro Fábio Queiroz porque é difícil ser descartado. Em resposta, a presidente pediu ao  
80 conselheiro Amaro Muniz que passasse no CAU/PB para ouvir a gravação da última plenária  
81 ou lesse a Ata respectiva, a fim de entender melhor a problemática que, em sua opinião, chega  
82 a desqualificar o trabalho do CAU/PB e do CAU/BR e que fica preocupada pelo fato de os  
83 conselheiros que homologaram o Regimento desconhecerem a matéria. O conselheiro Fábio  
84 Queiroz pediu questão de ordem para esclarecer a fala da presidente, uma vez que a presidente  
85 falou sobre a pessoa dele e suas ações e porque achava injusto haver votação sobre um assunto  
86 sem ter conhecimento dos dois lados. De posse da palavra, ele lembrou que em uma das  
87 plenárias do Conselho ele pôs o cargo à disposição e o Conselheiro Federal Antônio Francisco  
88 falou que deveria cumprir o mandato de três anos para o qual foi eleito, bem como, que por  
89 motivo de viagem, faltou a algumas reuniões e em nenhum momento foi informado sobre a  
90 extinção de seu cargo. Falou ainda que nunca ameaçou nenhum funcionário nem conselheiro  
91 para participarem da plenária anterior. Esclareceu que o CAU/BR tinha errado em deixar  
92 passar um dispositivo que extinguiu o direito de seu mandato de três anos. Justificou que o  
93 Conselheiro Federal Antônio Francisco não leu na íntegra a última versão do Regimento  
94 Interno e que nenhum CAU/UF aprovou seu Regimento e, sendo assim, acredita que o Plenário  
95 do CAU/PB pode decidir e aprovar uma solicitação de reformulação do Regimento Interno em  
96 vigor. O assessor jurídico Welison falou que a Resolução Quarenta e Cinco do CAU/BR  
97 estabelece prazo para todos os CAU/UF aprovarem seus regimentos. O conselheiro Amaro  
98 reiterou que o Regimento Interno é legal e que foi feito com cuidado, mas foi aprovado com  
99 falhas e o conselheiro Paulo Mota se mostrou triste com a situação e disse que os conselheiros  
100 falharam porque estavam ligados pela amizade e se esqueceram de ver os detalhes, mas o que  
101 era menos importante era o aspecto legal e sugeriu uma atitude negocial. Ao final das  
102 discussões, o assessor jurídico considerou procedente a questão de ordem levantado pelo

103 conselheiro Fábio Queiroz, no que tange à retirada do ponto sobre a aprovação da Ata da  
104 Sessão Plenária Extraordinária número dezesseis e a presidente Cristina Evelise entrou no  
105 ponto de pauta objeto de convocação da presente reunião. **Ordem do dia: eleição do primeiro**  
106 **e do segundo vice-presidentes do CAU/PB, de acordo com o Regimento Interno do**  
107 **CAU/PB, aprovado em última instância pelo Plenário do CAU/BR, no dia oito de**  
108 **fevereiro do mês corrente** – a presidente esclareceu que só votará em questão de empate e  
109 procedeu à votação para a escolha do primeiro e do segundo vice-presidentes do CAU/PB.  
110 Informou que os candidatos natos à eleição são os conselheiros coordenadores das comissões  
111 permanentes do CAU/PB, quais sejam: Amaro Muniz, Valéria von Buldring, Glauco Brito e  
112 Juliane Lins. Na ocasião, o conselheiro Fábio Queiroz manifestou-se contrário à eleição do  
113 presente ponto de pauta e registrou que iria se retirar da reunião. Iniciando a votação secreta e  
114 nominal, o conselheiro Valder de Souza informou sua abstenção. Em seguida, os demais  
115 conselheiros depositaram seu voto nas cédula distribuídas e a presidente procedeu à apuração.  
116 Do total dos votos apurados, o conselheiro Glauco Brito obteve quatro votos favoráveis e a  
117 conselheira Valéria von Buldring obteve dois votos. Em decorrência de tal resultado, a  
118 **presidente Cristina Evelise proclamou eleito para o cargo de primeiro vice-presidente o**  
119 **conselheiro Glauco Rodrigo de Brito e, para o cargo de segundo vice-presidente, a**  
120 **conselheira Valéria von Buldring com mandato de um ano, até trinta e um de dezembro**  
121 **de dois mil e treze.** Às vinte uma horas e quinze minutos foi facultada a palavra e, não  
122 havendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura  
123 da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por mim Geane Lima de  
124 Albuquerque, Secretária deste Conselho, e assinada pela Senhora Presidente e pelos  
125 conselheiros que se fizeram presentes à sessão.

126

127 **Arq. e Urb. CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE**

128 Presidente

129

130 **GEANE LIMA DE ALBUQUERQUE**

131 Secretária Geral

132

133 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

134

135 **Arq. e Urb. Fábio Ramos de Queiroz**

136

137 **Arq. e Urb. Valéria von Buldring**

138

139 **Arq. e Urb. Glauco Rodrigo de Brito**

140

141 **Arq. e Urb. Paulo Roberto Falcão Mota**

142

143 **Arq. e Urb. Amaro Muniz Castro**

144

145 **Arq. e Urb. Carmen Etienne O. Mello**

146

147 **Arq. e Urb. Valder de Souza Filho**

148

149 **Arq. e Urb. Juliane Lins dos S. Abrantes**